

## **Aos trabalhadores de cantinas e refeitórios**

Colegas,

O SITESE chegou a acordo com a AHRESP, a associação patronal do setor, para revisão do contrato coletivo em vigor.

Nesta revisão, apesar das circunstâncias difíceis em que foi feita, com as empresas a queixarem-se do encurtamento das margens, resultante da subida do salário mínimo, foram conseguidas algumas vitórias que vinham sendo reclamadas há vários anos:

- **Contrato de trabalho intermitente**

A partir de agora, nos clientes e nos locais de exploração em que a atividade não seja contínua (por exemplo nas escolas) as empresas têm uma alternativa ao despedimento – o contrato de trabalho intermitente.

Com este tipo de contrato podem reduzir o vencimento dos trabalhadores no período de encerramento, em alternativa ao despedimento. **Só pode ser feito com o acordo do trabalhador e cria muito mais segurança no trabalho!**

- **Categoria de assistente de restauração**

Durante anos, o empregado de refeitório desempenhou funções diferentes das previstas no CCT e não recebeu nada por isso. Sabemos que em muitos refeitórios é impossível alterar as funções, por falta de pessoal, ou pela natureza dos sítios onde se enquadram.

Assim, a partir de agora o trabalhador que, para além das funções de empregado de refeitório, executa, de forma acessória, o auxílio na confeção sob a orientação técnica de um cozinheiro, preparando legumes, peixes, carnes e outros alimentos destinados à confeção, prepara sopas, acompanhamentos e sobremesas simples, requisita, controla e distribui a alimentação que requisitou aos setores de produção, designadamente a alimentação dietética específica, prepara o equipamento necessário ao serviço, reúne os alimentos das secções de produção, procede ao seu acondicionamento e faz a sua distribuição e entrega, arrumação dos utensílios e das áreas de acondicionamento, preparação e armazenagem, **passa a ter a categoria de assistente de restauração e a ter direito a um vencimento superior ao salário mínimo que foi sempre um dos problemas destes trabalhadores.**

NÍVEL	CATEGORIAS	RPMB (em euros)			
			6	Assistente Administrativo de 2ª Motorista de ligeiros Pasteleiro de 2ª Prospector de vendas Subencarregado de refeitório	700,00
13	Diretor geral	1.515,00			
12	Assistente de direção Diretor comercial Diretor de serviços Diretor de pessoal Diretor técnico	1.240,00	5	Cozinheiro de 2ª Despenseiro A Encarregado de balcão Encarregado de bar Encarregado de preparador/embalador  Assistente Administrativo de 3ª	629,00
11	Chefe de departamento Chefe de divisão Chefe de serviços Técnico de nutrição 1ª	1.018,00			
10	Chefe de secção (escritório) Chefe de vendas Inspetor Secretário de administração/ direção Técnico de nutrição 2ª	898,00	4	Chefe de copa Cozinheiro de 3ª Despenseiro B Preparador/embalador	582,50
9	Técnico administrativo Chefe de cafeteria/balcão Chefe de compras/ecónomo Chefe de cozinha Chefe de pasteleiro Encarregado de armazém Encarregado de refeitório A Inspetor de Vendas	808,00	3	Controlador-caixa Empregado de armazém Empregado de bar Empregado de balcão de 1ª Empregado de distribuição Manipulador/ajudante de padaria Preparador de fabrico de refeições	570,00
8	Caixa Chefe de sala de preparação Controlador Cozinheiro de 1ª Encarregado de refeitório B Assistente Administrativo de 1ª Pasteleiro de 1ª Técnico de vendas	771,00	2	Empregado de balcão de 2ª Estagiário administrativo Assistente de restauração	562,00
7	Fiel de armazém Motorista de pesados Operário polivalente	716,00	1	Ajudante de despenseiro Ajudante de motorista Estagiário de <i>barman</i> (um ano) Estagiário de cozinheiro (um ano) Estagiário de pasteleiro (um ano) Empregado de limpeza Empregado de refeitório	557,00

**Pela negociação coletiva.**

**Pela dignidade e progressividade das condições de trabalho.**

**Sindicalize-se. Defenda os seus direitos**

Lisboa, 28 de março de 2017

A Direção

#### DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º. Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua St.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3.º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764